**SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE CLASSE ÚNICA FECHADA**
**CNPJ/MF Nº 23.956.882/0001-69**

**RERRATIFICAÇÃO DO ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E GESTOR**

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, Pinheiros, CEP 01452-002, São Paulo/SP, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de Administradora Fiduciária ("Administradora") e **CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.515.907/0001-51, com sede na Avenida Paulista, nº 1009, 19º Conj. 2010 e 20º andar Conjs 1901 ao 1903, Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo/SP, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.385, de 15 de dezembro de 2016, na qualidade de Gestora ("Gestora") do **SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE CLASSE ÚNICA FECHADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.882/0001-69 ("Fundo"), vem, por meio deste, deliberar o quanto segue:

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) Em, 01 de setembro de 2025, foi deliberado em ato conjunto dos prestadores de serviço, a 1ª Emissão da 12ª Série de Cotas Seniores Seniores ("1ª Emissão da 12ª Série de Cotas Seniores") e a 1ª Emissão de Cotas Mezanino "M" ("1ª Emissão de Cotas Mezanino M");

(ii) Para a 1ª Emissão da 12ª Série de Cotas Seniores, foi deliberado a emissão no montante total de até R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), com as características constantes no Suplemento da Oferta, e, lote suplementar no montante total de até R$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais);

(iii) Após tentativa de registro da Oferta perante ao Sistema de Registro de Oferta da Comissão de Valores Mobiliários ("SRE" e "CVM", respectivamente), foi verificado a necessidade da diminuição do valor do Lote Suplementar e a criação do Lote Adicional.

**RESOLVE**, por meio do presente instrumento:

**(i)** **RERRATIFICAR** a 1ª Emissão da 12ª Série de Cotas Seniores, o qual será registrada por meio de Rito Automático de Distribuição, nos termos do Art. 26, VI, "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), no montante total de até R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), na data da primeira subscrição ("Subscrição Inicial"), correspondendo a até 140.000 (cento e quarenta mil) Cotas Seniores. Ainda, caso seja necessário, haverá a emissão do Lote Suplementar no montante total de até

9c2343b2-3f60-4c0d-8cd0-26daf09ca6ac

R$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), e Lote Adicional no montante total de até R$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); e

**(ii)** **RATIFICAR** todos os demais atos deliberados e publicados, nas condições anteriormente descritas.

Os termos e expressões utilizados neste instrumento, quando iniciados por letra maiúscula, têm o significado a eles atribuídos no Glossário do Regulamento do Fundo e no Anexo Descritivo da Classe.

O presente instrumento será celebrado eletronicamente, nos termos do Artigo 10, §2º, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual o(s) signatário(s) declara(m) possuir total conhecimento, utiliza-se e se reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, da anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), sendo certo que eventual divergência entra a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica

**CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**
Gestora

Ciente

Assinatura Eletrônica

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

9c2343b2-3f60-4c0d-8cd0-26daf09ca6ac

**SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE CLASSE ÚNICA FECHADA**
**CNPJ/MF Nº 23.956.882/0001-69**

**ANEXO I**
**SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES**

O presente documento constitui o Suplemento da primeira emissão de Cotas 1ª emissão da 12ª (décima segunda) série de emissão do **SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE CLASSE ÚNICA FECHADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.882/0001-69, que terá as seguintes características:

**(a)** Emissão: 1ª (Primeira) Emissão da 12ª (Décima segunda) Série de Cotas Seniores;

**(b)** Regime de distribuição: Oferta Pública de Registro Automático, nos termos do Art. 26, VI, "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), destinada a investidores profissionais.

**(c)** Quantidade de Cotas emitidas: até 140.000 (cento e quarenta mil);

**(d)** Valor Total da Oferta: R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais);

**(e)** Prazo de Colocação: 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Resolução CVM 160;

**(f)** Negociação das Cotas: As Cotas poderão ser registradas no mercado de balcão para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos e negociação no mercado secundário, nos termos do Regulamento e do inciso III do art. 86 da Resolução CVM 160;

**(g)** Coordenador Líder: **CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.515.907/0001-51, com sede na Avenida Paulista, nº 1009, 19º Conj. 2010 e 20º andar Conjs 1901 ao 1903, Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo/SP;

**(h)** Prazo de duração e resgate: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da Data de Subscrição Inicial;

**(i)** Benchmark: Equivalente a 100% do CDI Over, acrescido de 2,7% (dois inteiros e setenta centésimos) ao ano;

**(j)** Período de carência de remuneração: 0 (zero) meses, a contar da Data de Subscrição Inicial;

**(k)** Período de carência de principal: 36 (trinta e seis) meses, a contar da Data de Subscrição Inicial;

9c2343b2-3f60-4c0d-8cd0-26daf09ca6ac

**(l)** Amortização das Cotas – remuneração: Desde o Patrimônio Líquido assim permita e o Classe conte com recursos suficientes em moeda corrente nacional, no dia 15 (quinze) da respectiva Data de Pagamento, assim considerados o 3º, 6º, 9º, 12º, 15º, 18º, 21º, 24º, 27º, 30º, 33º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, meses-calendário a contar da Data de Subscrição Inicial, o pagamento da remuneração de cada Cota Sênior nº12 (apropriada desde a respectiva data de Data de Subscrição Inicial ou a Data de Pagamento);

**(m)** Pagamento de principal e remuneração: no dia 15 (quinze) a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês a contar da Data de Subscrição Inicial, nas Datas de Pagamento assim consideradas 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º meses a contar da Data de Subscrição Inicial, desde que o Patrimônio Líquido assim permita e a Classe conte com recursos suficientes em moeda corrente nacional, será realizada no dia 15 (quinze) das seguintes Datas de Pagamento, assim definidos, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º meses-calendário a contar da Data de Subscrição Inicial, a amortização de principal de cada Cota Sênior da 12ª Série nos percentuais de 8,33%, 9,09%, 10,00%, 11,11%, 12,50%, 14,29%, 16,67%, 20,00%, 25,00%, 33,33%, 50,00% e 100,00%, respectivamente, do saldo de principal em aberto da Cota Sênior;

**(n)** **Lote Suplementar:** Até 15% (quinze por cento), equivalente a R$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais);

**(o)** **Lote Adicional:** Até 15% (quinze por cento), equivalente a R$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); e

**(p)** Caso a Data de Pagamento seja considerado um dia não útil, o respectivo pagamento ocorrerá no dia útil subsequente.

As expressões iniciadas em letra maiúscula nesta correspondência terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento, se outro significado não lhes for atribuído expressamente nesta correspondência.

Assinatura Eletrônica

**SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE CLASSE ÚNICA FECHADA**

Neste ato representada por sua Gestora **CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**

9c2343b2-3f60-4c0d-8cd0-26daf09ca6ac

# SB FIDC_IPA RERRATIFICAÇÃO.pdf

Chave do Documento: 9c2343b2-3f60-4c0d-8cd0-26daf09ca6ac

**Documento**

1 SB FIDC_IPA RERRATIFICAÇÃO.pdf

ID do Documento: 9111c139-5f32-47d3-9399-bef1e76cdd9d

**Assinante 1**

Guaraci Sillos Moreira
CPF: ***.***.348-17
Email: guaraci@carmelcapital.com.br
Assinado em: 05/09/2025 14:56:28

**Assinante 2**

Alexandra Matos dos Reis
CPF: ***.***.148-41
Email: alexandra.matos@singulare.com.br
Telefone: 55 (11) 99623-0817
Assinado em: 05/09/2025 17:35:21

**Assinante 3**

Alexandre Calvo
CPF: ***.***.949-13
Email: alexandre.calvo@singulare.com.br
Telefone: 55 (41) 99219-8452
Assinado em: 08/09/2025 09:41:10

**Assinante 4**

ADEMIR SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.***.788-50
Email: ademir@carmelcapital.com.br
Assinado em: 05/09/2025 15:06:28

**Logs**

**1.** 05/09/2025 14:46:35
Documento criado na conta 4fd3f84a-6fc2-42e9-a792-b81938b5b1c6 com a chave de documento 9c2343b2-3f60-4c0d-8cd0-26daf09ca6ac e título SB FIDC_IPA RERRATIFICAÇÃO.pdf.

**2.** 05/09/2025 14:46:36
Documento enviado para assinatura na conta 4fd3f84a-6fc2-42e9-a792-b81938b5b1c6 com a chave de documento 9c2343b2-3f60-4c0d-8cd0-26daf09ca6ac e título SB FIDC_IPA RERRATIFICAÇÃO.pdf.

**3.** 05/09/2025 14:55:11
Signatário Guaraci Sillos Moreira autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

**4.** 05/09/2025 14:55:12
Token de autenticação enviado para o signatário Guaraci Sillos Moreira via E-mail.

**5.** 05/09/2025 14:55:15
Signatário Guaraci Sillos Moreira visualizou o documento.

**6.** 05/09/2025 14:56:28
Signatário Guaraci Sillos Moreira autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

**7.** 05/09/2025 14:56:28
Signatário Guaraci Sillos Moreira finalizou a assinatura como Assinante com o IP: ***.***.252.59. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

**8.** 05/09/2025 15:05:48
Token de autenticação enviado para o signatário ADEMIR SILVA OLIVEIRA via E-mail.

**9.** 05/09/2025 15:05:50
Signatário ADEMIR SILVA OLIVEIRA autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

**10.** 05/09/2025 15:06:13
Signatário ADEMIR SILVA OLIVEIRA visualizou o documento.

**11.** 05/09/2025 15:06:28
Signatário ADEMIR SILVA OLIVEIRA autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

**12.** 05/09/2025 15:06:28
Signatário ADEMIR SILVA OLIVEIRA finalizou a assinatura como Assinante com o IP: ***.***.208.237. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

**13.** 05/09/2025 17:31:44
Token de autenticação enviado para o signatário Alexandra Matos dos Reis via E-mail.

**14.** 05/09/2025 17:31:44
Token de autenticação enviado para o signatário Alexandra Matos dos Reis via E-mail.

**Logs**

**15.** 05/09/2025 17:31:52
Signatário Alexandra Matos dos Reis autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

**16.** 05/09/2025 17:31:52
Signatário Alexandra Matos dos Reis autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

**17.** 05/09/2025 17:35:21
Signatário Alexandra Matos dos Reis autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

**18.** 05/09/2025 17:35:21
Signatário Alexandra Matos dos Reis finalizou a assinatura como Assinante com o IP: ***.***.211.8. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

**19.** 05/09/2025 17:35:21
Signatário Alexandra Matos dos Reis finalizou a assinatura como Assinante com o IP: ***.***.211.8. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

**20.** 05/09/2025 17:35:21
Signatário Alexandra Matos dos Reis autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

**21.** 08/09/2025 09:39:24
Signatário Alexandre Calvo autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

**22.** 08/09/2025 09:40:31
Token de autenticação enviado para o signatário Alexandre Calvo via E-mail.

**23.** 08/09/2025 09:41:10
Signatário Alexandre Calvo autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

**24.** 08/09/2025 09:41:10
Signatário Alexandre Calvo finalizou a assinatura como Assinante com o IP: ***.***.211.8. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

**25.** 08/09/2025 09:42:15
Processo de assinatura finalizado para o documento com a chave 9c2343b2-3f60-4c0d-8cd0-26daf09ca6ac e título SB FIDC_IPA RERRATIFICAÇÃO.pdf.